

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA – APAE.

**(Processo Adm. Nº 2020/6737)**

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e normas correlatas, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba – APAE, instituição privada, sem fins lucrativos, celebram o termo de prorrogação de convênio cujo o objeto é *oferta de atendimento especializado, complementar e humanizado, com psicopedagogo* financiado por meio de recurso proveniente de emenda municipal.

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representada pela Secretaria da Saúde – SES, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18013-280, neste ato e nos termos do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, representada pelo Secretário da Saúde Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues.

E

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA – APAE, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, fixada à Rua Ubirajara nº 358, Vila Gabriel, Sorocaba/SP, CEP: 18090-520, representada por seu presidente, Sr. Fábio Nobuhiro Umezu, brasileiro, casado, portador(a) da cédula de identidade RG nº 19.178.062-5 e CPF nº 149.807.668-89.

Com fundamento no art. 199 da Constituição da República, no art. 116 da Lei Federal 8.666/93; na Lei Federal nº 8.080/90; na Lei Federal 8.142/90 e no Decreto Municipal nº 22.103/15, pactuam o presente Termo de Prorrogação de Convênio para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Por meio deste, fica o termo de convênio celebrado em 18/06/2020, prorrogado por 04 (quatro) meses, a partir de 18/06/2021 à 17/10/2021, nos termos da cláusula 2ª do termo inicial.

**PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes”**

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – 2º andar – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP

Fone: (15) 3238.2242 / 3238.2250

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originalmente celebrado entre as partes, assim como também suas eventuais alterações pactuadas por termos aditivos anteriores a este.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 O presente Termo de Prorrogação de Convênio será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo de Prorrogação de Convênio e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, \_\_\_\_ de Agosto de 2021.

**VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES**

Secretário da Saúde



**FÁBIO NOBUCHIRO UMEZU**

Presidente Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais de Sorocaba APAE

Testemunha 1  
Nome:  
CPF:

Testemunha 2  
Nome:  
CPF:



**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA  
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SOROCABA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA – APAE

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): P.A. 2020/6737

OBJETO: PRORROGAÇÃO - OFERTA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMPLEMENTAR E HUMANIZADO COM PSICOPEDAGOGO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 50.000,00

EXERCÍCIO (1): De 18/06/2021 a 17/10/2021

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Sorocaba, \_\_\_\_\_ de Agosto de 2021.**



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: RODRIGO MAGANHATO

Cargo: PREFEITO

CPF: 273.624.018-92

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: FÁBIO NOBUHIRO UMEZU

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 149.807.668-89

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES

Cargo: SECRETÁRIO DA SAÚDE

CPF: 357.581.688-31

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: FÁBIO NOBUHIRO UMEZU

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 149.807.668-89

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.